

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: Gelly de Jesus Lima Sanches

E-mail: gellylima22@gmail.com

Telefone: (91)9332-9934

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Projeto/Atividade: 12 306 0038 2.051 – Manutenção do PNAE – Agricultura Familiar

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 15520000

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), oriundos da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, incluindo demanda do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, para suprir a necessidade de alimentação escolar dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino no município de Breves/PA.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000; na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, e suas alterações, na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020; Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020; Decreto nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias através de cardápio diversificado e regionalizado, mantendo as tradições alimentares e os valores presentes na população local.

O planejamento anual é executado para todos os programas que são atendidos atualmente no município (fundamental, pré-escola, creches, EJA e ensino médio). Para o ano de 2025 está previsto a abertura de turmas de ensino fundamental integral e pré-escola integral, o que necessitaria de um maior quantitativo de itens da agricultura familiar para atender esses alunos. Além disso, a cada ano o número de escolas no meio rural que fazem a transição de cardápio com enlatados para cardápio com perecíveis aumenta e isso também interfere na quantidade de alimentos perecíveis que será necessário para atender integralmente os cardápios. O número de alunos em creches parciais e integrais no município também aumenta todos os anos e quanto mais refeições são oferecidas, maior é a quantidade de alimentos perecíveis solicitada. No ano de 2023 o município passou a atender também o ensino médio, em 2024 o número de alunos aumentou consideravelmente e em 2025 esse número também irá aumentar.

Necessário trabalhar com uma margem confortável no número de alunos para os atendimentos da alimentação escolar, para que supra todos os 200 dias letivos, imprevistos e aumento de escolas e nº de alunos, para que em nenhum momento o produto perecível falte para compor os cardápios e prejudique a oferta do direito a uma alimentação escolar adequada de todos os alunos das redes.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Os resultados pretendidos é a garantia de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos; efetivação das políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar nutricional.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser disponibilizado para fornecimento/execução a partir do mês de: Janeiro de 2025

7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome do Titular: Idalina Lopes de Oliveira

Cargo: Professor(a)

CPF: 370.975.122.53

Matrícula: 294226-7

e-mail: idalina.oliveira@semedbreves.pa.gov.br

Telefone/WhatsApp: (91) 98401-0527



Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Administrativo:

Nome do Titular: Márcio Moraes Sanches
Cargo: Assistente Administrativo Educacional
CPF: 542.703.912-00
Matrícula: 192072-3
e-mail: marcioshadow@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (91) 9366-1993



02. Fiscal Técnico:

Nome do Titular: Edivaldo Silva Cunha
Cargo: Assistente Administrativo Educacional
CPF: 829.417.342-87
Matrícula: 190427-2
e-mail: edivaldoscunha@hotmail.com
Telefone/WhatsApp: (91) 99130-7964

03. Gestor do Contrato:

Nome do Titular: Gelly de Jesus Lima Sanches
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 843.370.362-53
Matrícula: 288136-5
e-mail: gellylima22@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (91)9332-9934

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Breves/PA, 30 de Setembro de 2024.

Mayla Karla de S. Monteiro
MAYLA KARLA DE SOUZA MONTEIRO
Mayla K. de S. Monteiro
Nutricionista Responsável Técnica - RT
CRN7: 12297



DE ACORDO:

Gelly
GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação